Paço Municipal, nº 200 - Centro - Tel.: (12) 3146-1110 - Cep.: 12760-000 - CNPJ 45.200.029/0001-55

LEI N. 1199, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2008.

EMENTA: "DÁ DENOMINAÇÃO DE JAIR BATISTA DE OLIVEIRA A PRAÇA CONSTRUIDA NAS PROXIMIDADES DA ESCOLA ESTADUAL CORONEL HORTA, LOCALIZADA NA RUA MANOEL MACHADO, NOCENTRO DE LAVRINHAS/SP".

MARINA INEZ MARTINS LOZANO, Prefeita Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Lavrinhas, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado Jair Batista de Oliveira a Praça construída nas proximidades da Escola Estadual Coronel Horta, localizada na Rua Manoel Machado, no Centro de Lavrinhas/SP.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lavrinhas, 02 de dezembro de 2008.

MARINA INEZ MARTINS LOZANO
Prefeita Municipal

Publicado e Registrado na Prefeitura Municipal de Lavrinhas, em quadro próprio, nesta data, conforme capitulo II, artigo 83, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município promulgada em 05 de abril de 1.990.

SUELI EMILIA DE PAIVA
Secretaria Municipal de Administração